

# Política de Gestão do Risco de Liquidez dos Fundos de Investimento geridos pelo UBS WM Brasil

# Informações do Documento

## Versões

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Status</b>	<b>Mudanças e Comentários</b>
Mar2022	21 Março 2022		Documento inicial
Jun2023	27 Junho 2023	Final	Alterações pontuais e em atendimento à Resolução 175
Mai2025	26 Maio 2025	Final	Revisão após implementação da metodologia utilizando mercado secundário

# Sumário

<b>1.</b>	<b>Introdução .....</b>	<b>4</b>
1.1.	Conteúdo .....	4
<b>2.</b>	<b>Procedimentos e Metodologias.....</b>	<b>4</b>
2.1.	Ativo.....	5
2.1.1.	Monitoramento de fundos.....	5
2.2.	Passivo.....	6
2.2.1.	Monitoramento de fundos mútuos.....	6
2.2.2.	Monitoramento fundos exclusivos e fundos reservados .....	6
2.3.	Estresse.....	7

# 1. Introdução

## 1.1. Conteúdo

Esse documento é complementar e vinculado à “Política de Gestão de Riscos das Carteiras e Fundos de Investimento geridos pelo UBS WM Brasil” (“Política”), elaborada em atendimento às disposições (a) da Resolução nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM21”), (b) da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”); (c) do Código de Administração de Recursos de Terceiros divulgado pela ANBIMA (“Código ANBIMA”) e (d) das Regras e Procedimentos ANBIMA de Risco de Liquidez para os Fundos 555 igualmente divulgados pela ANBIMA.

O Chief Risk Officer (CRO) Asset & Wealth Management do UBS no Brasil é o responsável tanto pela Política, quanto por este documento. A Política estabelece, de uma forma geral, os objetivos, definições e a apropriada governança do processo de monitoramento, mensuração e ajuste dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários e aos fundos de investimento sob gestão da UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. (“UBS WM Brasil”).

Este documento tem o propósito de detalhar melhor o procedimento de gestão do risco de liquidez aplicável aos fundos de Investimentos em atendimento às disposições específicas da RCVM175, do Código ANBIMA e suas respectivas diretrizes mencionadas acima.

Os termos definidos na Política terão o mesmo significado quando utilizados neste documento. Esta política será revisada conjuntamente com a Política de Gestão de Riscos sempre que for necessária a revisão desta última.

# 2. Procedimentos e Metodologias

Os procedimentos e as metodologias aplicáveis à gestão do risco de liquidez dos fundos de investimento são realizados sob as diferentes perspectivas do ativo e do passivo dos referidos veículos de investimento conforme detalhado abaixo. Com a RCVM175, os fundos de investimento podem prever a existência de diferentes classes de cotas, e neste caso, o controle de liquidez deve ser realizado em cada classe aberta. O time de Business Risk Organization (“BRO”), integrante da primeira linha de defesa da estrutura de controles internos do UBS WM Brasil, é responsável pela execução de tais procedimentos e metodologias.

Em regra, são definidos limites de exposição ao risco de liquidez a serem monitorados pelo time de BRO. Um alerta é criado quando a liquidez do fundo ou classe estiver abaixo de 115% do limite definido para cada fundo ou classe. Os níveis de liquidez são verificados diariamente e a identificação de alocações que não atinjam os limites aplicáveis definidos é comunicada ao gestor responsável na equipe de Investimentos para que realize a remediação nos termos do item 3.2 da Política de Gestão de Riscos, incluindo o envolvimento do administrador fiduciário do fundo caso aplicável.

Mensalmente, a área de BRO preparará e encaminhará à Área de Riscos, relatório relativo aos desenquadramentos identificados ao longo do mês em análise para cada fundo/classe de investimentos e

à remediação dos desenquadramentos reportados no relatório anterior. Após revisão, o resumo deste relatório será apresentado no Escalation Forum.

Serão levados para avaliação e/ou definição de plano de ação no Escalation Forum, os planos de ação insuficientes, conforme avaliação de BRO, ou que não sejam cumpridos. Além disso as providências tomadas no caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira que possam influenciar a liquidez dos fundos ou classes também são escalados neste Fórum.

O Escalation Forum é um fórum de periodicidade mensal e pode ser convocado de forma extraordinária, sempre que necessário. A composição mínima é estabelecida nos Termos de Referência e é composta pelo Diretor de Investimentos e o Diretor de Riscos, além de representantes das áreas de Compliance ("C&ORC"), Legal e BRO. As reuniões são registradas em atas.

## **2.1. Ativo**

A definição do nível de liquidez dos ativos é baseada em critérios quantitativos e qualitativos. Faz parte do processo de aprovação de qualquer ativo financeiro ou valor mobiliário ("Ativo") aprovado para compor o Universo Monitorado da equipe de Investimentos a análise e atribuição de um perfil de liquidez deste. Em regra, não são permitidos investimentos em Ativos não monitorados pela área de Investimentos.

A estimativa de liquidez é descrita para cada tipo de ativo:

Ações e Fundos imobiliários negociados em bolsa: 20% do volume médio negociado dos últimos 21 dias úteis na bolsa negociada.

Títulos Públicos, Compromissadas com lastro em Títulos Públicos, Títulos de Crédito de Instituições financeiras com cláusula de liquidez e Saldo em conta: são considerados líquidos.

Ativos de Crédito: LF não subordinadas são separadas em 2 grupos: bancos de maior e de menor liquidez e são apuradas por 7.5% e 2.0% do volume médio negociado nos últimos 6 meses respectivamente. Debêntures com informação de negociação são apuradas por 10% do volume diário na janela de 21 dias. Demais títulos são considerados ilíquidos (ou seja, a geração de liquidez ocorre apenas nos vencimentos).

Cotas de Fundo: Conforme a data de liquidação prevista em seu regulamento. FIP e FIDC são considerados ilíquidos, levando-se em conta data de liquidação prevista em regulamento.

Estratégias com derivativos são implementadas apenas excepcionalmente e, em todos os casos, os ativos depositados em margem de garantia são efetivamente bloqueados. Desse modo, estes ativos são considerados ilíquidos enquanto depositados em margem de garantia.

Adicionalmente, não serão considerados para efeitos de monitoramentos definidos nesta política nenhum fator atenuante ou agravante (e.g. prazo de cotização, taxa de saída, performance do fundo, etc.), em virtude do modelo de alocação adotado pelo UBS WM Brazil.

### **2.1.1. Monitoramento de fundos**

Os fundos constituídos sob a forma de condomínios abertos estão sujeitos a resgates por definição e, portanto, incorrem em risco de liquidez. Para estes casos foi definido um nível mínimo de liquidez único que deve ser composta por ativos cuja liquidez seja compatível com a janela de resgate definida em seu regulamento.

Os níveis de liquidez de cada fundo são verificados diariamente e a identificação de alocações que não atinjam os limites aplicáveis definidos é comunicada ao gestor responsável na equipe de Investimentos para que realize a remediação nos termos do item 3.2 da Política de Gestão de Riscos, incluindo o envolvimento do administrador fiduciário do fundo caso aplicável.

## **2.2. Passivo**

O passivo dos fundos geridos pelo UBS WM Brasil constituídos sob a forma de condomínio aberto é analisado de modo a considerar, minimamente, dois principais fatores de impacto, sendo estes (i) probabilidade de resgates e (ii) concentração de cotistas.

A probabilidade de resgates em condições ordinárias será estimada considerando-se o histórico de resgates efetuados para cada fundo nos últimos 12 meses. Em caso de nova constituição de fundo, considera-se um percentual mínimo de 10% do patrimônio líquido do fundo até que o período de 12 meses possa ser completamente observado. Desse modo, a probabilidade será calculada como o desvio padrão da razão entre o somatório dos resgates de cada mês e o patrimônio líquido médio do fundo em questão.

A concentração de cotistas é avaliada por meio da simples observação da distribuição de concentração dos cotistas dos fundos mútuos, considerando-se a informação disponível, a ser atualizada no mínimo mensalmente.

### **2.2.1. Monitoramento de fundos mútuos**

Os fundos de investimento mútuos serão monitorados considerando-se o pior cenário (maior percentual) definido por meio da análise combinada entre a probabilidade de resgate em condições ordinárias e a concentração do maior cotista, ambos conforme descritos acima. A análise do passivo deverá considerar os pedidos de resgates futuros já conhecidos e que serão utilizados para compor a análise considerando-se os vértices de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 30 (trinta), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis. Deste modo, configura-se o desenquadramento caso o percentual definido para o passivo pelo pior cenário, somado ao percentual dos resgates futuros conhecidos para cada uma das janelas relativas aos vértices acima mencionados extrapole a liquidez do ativo do fundo para os vértices correspondentes (conforme item 2.1 acima), de modo a minimizar possíveis descasamentos entre ativo e passivo.

O passivo de cada fundo é verificado diariamente e a identificação de alocações que não atinjam os limites aplicáveis definidos é comunicada ao gestor responsável na equipe de Investimentos para que realize a remediação nos termos do item 3.2 da Política de Gestão de Riscos, incluindo o envolvimento do administrador fiduciário do fundo caso aplicável

### **2.2.2. Monitoramento fundos exclusivos e fundos reservados**

Os fundos reservados e exclusivos, por apresentarem maior grau de customização, além de maior restrição quanto à composição de cotistas (único ou grupo restrito, geralmente familiar) não estão sujeitos à análise conforme as metodologias apresentadas de probabilidade de resgate ou concentração por cotistas. Deste modo, a análise do passivo é conduzida com base na administração de demandas dos clientes e grupos familiares resultado das reuniões e contatos frequentes com a equipe UBS Consenso.

### **2.3. Estresse**

Anualmente o time de Riscos (CRO) deverá efetuar análise de estresse de modo a contrapor passivos e ativos dos fundos mútuos geridos. Para tanto, será considerada maior concentração de cotista ou histórico de resgate, considerando-se janela de 12 meses, que será confrontada com os limites mínimos de liquidez de ativo de modo a validar que os limites se mantêm adequados ou propor o ajuste destes caso se observe necessário.